

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA OABPREV-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2010/2012**

## **1- OBJETIVOS**

A Política de Investimentos dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios Previdenciários dos Advogados - PBPA e do Plano de Gestão Administrativa - PGA da OABPrev-PR tem por objetivo a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para o pagamento dos benefícios de seus Participantes e o custeio administrativo da Entidade, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência e Liquidez.

A presente Política de Investimentos será revista anualmente pelo Conselho Deliberativo da OABPrev-PR, conforme legislação em vigor e aplicar-se-á ao PBPA e PGA.

## **2- INVESTIMENTOS**

Os Recursos Garantidores do PBPA e do PGA deverão ser aplicados em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, distribuído nos seguintes segmentos, observado o disposto na legislação em vigor:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de Investimentos Estruturados.

## **3- ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

### **3.1 COMPOSIÇÃO E LIMITES**

A alocação dos Recursos Garantidores do PBPA e do PGA deverão ser distribuídos na seguinte composição e limites:

<b>COMPOSIÇÃO E LIMITES DOS SEGMENTOS</b>	<b>Min(%)</b>	<b>Max(%)</b>
<b>SEGMENTO DE RENDA FIXA</b>	<b>60</b>	<b>100</b>
■ Cotas de Fundos de Investimentos abertos enquadrados na Res. CMN 3792/09 e 3846/10	60	100
<b>SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL</b>	<b>0</b>	<b>30</b>

- Cotas de Fundos de Investimentos abertos 0 30  
enquadrados na Res. CMN 3792/09 e 3846/10

### **INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**

- Fundos de Investimentos Multimercados 0 10  
enquadrados na Res. CVM 409

3.1.1- Aplicam-se a todas as Carteiras dos Segmentos, os limites, critérios e diversificações estabelecidos na legislação em vigor, especialmente na Resolução 3792/09 e 3846/10 do Conselho Monetário Nacional.

### **3.2- OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS**

Dentro dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, a Entidade poderá investir em Fundos Abertos ou Exclusivos que utilizem operações com derivativos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- II - existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- III - registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- IV - atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- V - depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- VI - valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI deste artigo não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

Ficam excluídos desses limites os Fundos Multimercados classificados como Investimentos Estruturados.

### **3.3- OUTROS LIMITES**

Os Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados, além dos limites previstos na legislação vigente, submetem-se aos seguintes:

- Total de emissão de um mesmo emissor- Pessoa Jurídica não Financeira – no máximo 10% em títulos de baixo risco de crédito e 5% nos que tenha demais classificações de risco.
- Total de emissão de um mesmo emissor- Pessoa Jurídica Financeira – no máximo 20% em títulos de baixo risco de crédito e 5% nos que tenha demais classificações de risco.
- Aplicação em títulos privados, ações e outras em relação ao total emitido – no máximo 10%.
- Aplicação em ações de um mesmo emissor – no máximo 10%.
- Aplicação em Fundos abertos de um mesmo gestor – no máximo 30%.
- Aplicação em Fundos Exclusivos de um mesmo gestor – Até 100%, limitado a R\$ 85.000.000,00

## **4- CONTROLE DE RISCOS**

Entende-se por Risco como sendo a igual probabilidade de que ameaças ao valor da carteira se concretizem em perdas efetivas. Os principais tipos de Risco a serem tratados são:

### **4.1- RISCO DE LIQUIDAÇÃO**

Os critérios de escolha, bem como a própria escolha das corretoras de valores e a contraparte das operações de balcão, bancos e distribuidoras, devem ser discutidos com o Administrador / Gestor do Fundo.

### **4.2- RISCO DE CRÉDITO**

O controle de Risco de crédito é feito com base em ratings de crédito realizados por, no mínimo, duas agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a funcionar no Brasil. São permitidas aplicações em títulos de emissores que obtiverem classificação de crédito no mínimo BBB-

### **4.3- RISCO DE MERCADO**

Como acompanhamento da política de risco, são elaborados relatórios periódicos de risco de mercado para cada fundo ou carteira, para segmentos de renda fixa e de renda variável e também para a carteira consolidada da OABPrev-PR, os quais serão terceirizados.

O controle de risco de mercado será feito em conjunto com a política de rentabilidade mínima e através do “controle da divergência não planejada

entre o valor de uma carteira e o valor projetado para esta mesma carteira, no qual deve ser considerada a taxa mínima atuarial”

#### **4.4- RISCO DE LIQUIDEZ**

A liquidação de uma carteira gerando alterações significativas nos preços de mercado pode ser controlada através de limites aprovados para a composição de cada carteira. Devem ser tomadas medidas de forma a garantir que as carteiras sempre possuam ativos líquidos que possam ser utilizados para fazer frente a resgate ou outras necessidades de caixa.

#### **4.5- RISCO DE PREÇOS**

A marcação de ativos é realizada pelo agente custodiante do FIC da OABPrev-PR, através metodologia própria, utilizando marcação a mercado.

#### **4.6- RISCO OPERACIONAL**

Decorre de falhas nos registros das operações, ou contas erradas. Este risco deverá ser anulado com sistemas de controles internos.

### **5- RENTABILIDADES E LIMITES DE RISCO**

O objetivo da política de controle de rentabilidade é fornecer um valor limite de risco acumulado num determinado período, de forma a garantir a obtenção de uma rentabilidade mínima superior a meta de referência atuarial (INPC+ 5%) e evitar que o Gestor, mesmo sem ultrapassar o limite de risco diário, obtenha perdas diárias consecutivas, acumulando no período uma perda maior que a esperada.

### **6- PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES**

Na seleção de gestores de recursos, as instituições devem ser avaliadas a partir dos seguintes critérios e limites:

**Qualitativos:** análise de relatórios e de fluxos de informações produzidos dentro de um grau de transparência da instituição, da capacidade técnica, dos instrumentos e ferramentas utilizados na gestão de carteiras/fundos e dos sistemas de gestão de risco.

**Quantitativos:** avaliação da performance dos seus respectivos fundos dentro da respectiva classe, voltados para Investidores Institucionais.

### **7- CENTRALIZAÇÃO**

A Instituição gestora dos ativos da OABPrev-PR terceirizará, através de contratação de pessoa jurídica credenciada na CVM, a Custódia,

Controladoria, Consolidação e Fluxos de Pagamentos e Recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

## **8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A OABPrev-PR poderá instituir Fundos de Investimentos Exclusivos para segmentos de Renda Fixa e/ou Variável, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

A vigência da presente Política de Investimentos terá validade até 12/2012, devendo ser revisada anualmente pelo Conselho Deliberativo e cumprida a legislação em vigor.

**Política de Investimentos aprovada na reunião do Conselho deliberativo do dia 17/12/2009 e revisada na reunião do dia 16/12/2011.**

Felipe José Vidigal dos Santos  
Gerente Executivo